DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Contratos 3
Homologação / Adjudicação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Atas de registro de preço 6

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Pauta das Sessões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.067, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, PARA O QUADRO DE SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI E SUAS AUTARQUIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887/04, de 18 de junho de 2.004, quanto a instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem assim o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma legal que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios de acordo com o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/98, e para tanto, da necessidade de se manter atualizados os dados cadastrais dos servidores públicos municipais Itajobi, quer seja ele da ativa ligado à municipalidade;

CONSIDERANDO a importância da gestão, atualização periódica e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos conforme ação do Pró-Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social – MPS,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário, a todos os servidores Públicos Efetivos Ativos, Aposentados e Pensionistas vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE ITAJOBI.

Art.2º. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter **OBRIGATÓRIO** para todos os servidores públicos ativos da Prefeitura e Câmara Municipal do Município de ITAJOBI, ainda que afastados, licenciados ou cedidos, bem como os Aposentados e Pensionistas do FMS-ITAJOBI.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação nos sítios oficiais das entidades do Município e em outros meios de comunicação.

Art.3º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período 28/09/2025 à 31/10/2025, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, aposentado e pensionistas a obrigação de efetuarem a atualização de seus dados e de seus dependentes previdenciários, quando houver, via WhatsApp, através de QRCode disponível em relógios de pontos de cada setor e no sítio eletrônico do FMS-ITAJOBI, ou seja, www.fmsitajobi.sp.gov.br.

§1º. O servidor ativo, aposentado e pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar a atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração bloqueado, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento junto ao FMS-ITAJOBI para sua regularização.

§2º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§3º. O servidor ativo, aposentado e pensionista que se encontrar incapacitado fisicamente para realizar o censo, deverá comprovar tal condição por atestado médico e designar representante ou procurador legal para realização do Censo.

§4º. O servidor ativo deverá apresentar a relação dos documentos descritos em materiais de divulgação, também disponível no site do FMS-ITAJOBI, www.fmsitajobi.sp.gov.br, sendo que a falta de apresentação ou apresentação incompleta acarretará o não recenseamento.

Art.4º. A organização e implementação do Censo Previdenciário, bem como o gerenciamento da programação e fiscalização de sua execução será de responsabilidade do FMS-ITAJOBI, sendo que a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal deverão cobrar de seus servidores a efetivação do seu Censo Previdenciário.

Art.5º. O servidor ativo, aposentado e pensionista será responsável pela veracidade dos seus dados e de seus dependentes informados no Censo Cadastral Previdenciário, podendo ser responsabilizado nas esferas cível, administrativas e criminal em caso de informação incorreta, falsa ou por omissão dolosa.

Art.6º. Cabe ao chefe de cada Departamento a fiscalização e auxílio para que os servidores a ele subordinados realizem o Censo no prazo estipulado neste Decreto.

Art.7º. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I - eficiência na realização do Censo e Ética na utilização dos dados dos servidores.

II - cooperação entre o Município, sua Autarquia e a Câmara Municipal.

III - melhoria na qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Itajobi-SP, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade de concessão de benefícios.

IV- ampliação do movimento da qualidade e produtividade do setor público.

Art.8º. Os envolvidos no Censo Previdenciário deverão garantir, nos termos da Lei Geral de proteção de Dados – LGPD, o sigilo e a segurança das informações prestadas, as quais somente poderão ser acessadas para fins funcionais e previdenciários.

Art.9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 03 de Setembro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL, NA RUA CINCINATO BRAGA, 360, EM CUMPRIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 2024.280.57905, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 000179/2025 - PROCESSO SES-PRC-2024-0418 - DM - CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

A Prefeitura Municipal de Itajobi, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante CAIO BERTONI LTDA, classificado em 5º lugar no certame, para manifestação de interesse em executar os serviços e se possível no mesmo valor feito pela empresa ANA ELISA BROCCO DE SOUZA – R$ 381.919,01. Se não for possível fazer o mesmo valor, a empresa não poderá ultrapassar o valor do último lance ofertado de R$ 439.999,96.

Solicita-se ainda a apresentação da proposta atualizada, bem como das certidões negativas de débitos (CNDs) atualizadas, federais, estaduais, municipais e do FGTS.

Abre-se prazo de 1 (um) dia útil para manifestação de interesse e apresentação dos documentos solicitados.

Itajobi, 03 de setembro de 2025.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
CONTRATO Nº 088/2025
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ITAJOBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 45.126.851/0001-13**, com sede Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi - CEP 15840-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDIOMAR UJAQUE,** residente e domiciliado na Rua Cincinato Braga, 2050, Centro, Cep 15840-000, na cidade de Itajobi-SP, inscrito no CPF. nº 224.602.868-05 e portador do RG. nº 30.314.541-9 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, decide extinguir unilateralmente o contrato celebrado com a empresa **ENGEST ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 45.687.751/0001-66,** estabelecida na Rua Ilha Pequena Nº 99, Bairro Monte Carlo, Santa Fé do Sul – SP, CEP: 15.775.000, representada pela **Sra. ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO**, Sócia/Administradora, solteira, inscrito no CPF sob o n. 407.078.558-18, e RG. 48.778.986-6 SSP/SP, denominada **CONTRATADA** no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2025, processo administrativo nº 2195/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL, NA RUA CINCINATO BRAGA, 360, EM CUMPRIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 2024.280.57905, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 000179/2025 - PROCESSO SES-PRC-2024-00418 - DM - CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETRARIA DE SAÚDE**, considerando que não iniciou a obra após a ordem de serviços.

Itajobi, 03/09/2025.

_____
SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI/SP
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

_____
Carolaine Canedo Izabel Cruz
CPF. n º 432.062.298-71

_____
Kelli Cristiane Nonato da Silva
CPF. n º 279.306.348-76

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADO: **ENGEST ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 088/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL, NA RUA CINCINATO BRAGA, 360, EM CUMPRIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 2024.280.57905, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 000179/2025 - PROCESSO SES-PRC-2024-00418 - DM - CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETRARIA DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem

como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itajobi, 03 de setembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Sidiomar Ujaque
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 224.602.868-05
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Sidiomar Ujaque
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 224.602.868-05
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Sidiomar Ujaque
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 224.602.868-05
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Sidiomar Ujaque
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 224.602.868-05
Assinatura:

_____

GESTORES DO CONTRATO:
Nome: Leandro Martins
Cargo: Diretor do Departamento de Saúde
CPF: 318.623.198-12
Assinatura:

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório
Nome: Kelli Cristiane Nonato da Silva
Cargo: Pregoeira
CPF: 279.306.348-76
Assinatura:

_____

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA CONSUMO HUMANO COM CAPACIDADE DE 150M3 NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA S3 ESPLANADA, RUA NEVILE GIOVA, VILA ESPLANADA, ITAJOBI - SP. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epigrafe, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ADJUDICOU em favor da empresa: **METALÚRGICA CARMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 074136220001-90,** Rodovia Washington Luiz KM 418, Zona Rural, CEP 15.895-000, Cedral, estado de São Paulo, no valor de **R$ 317.500,00**. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 29/08/2025.

Itajobi, 03 de setembro de 2025.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epigrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa: **ALFA MED CIRÚRGICA LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº

56.236.512/0001-06, sediada na Avenida República, 3225, Galpão 01, Palmital, Marília – SP, no valor de R$ 444.000,00 / **CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 01.140.868/0001-50**, estabelecida à Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua João Antônio Sicoli, n° 560, Bairro Jardim Maracanã, CEP 15092-050, no valor de R$ 1.639.500,00 / **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.521.966/0001-23, sediada na Rua Martina Dias Fernandes, 31, Conjunto Habitacional Benedito Zancaner, Elisiário – SP, no valor de R$ 2.560.000,00. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 02/09/2025.

Itajobi, 03 de setembro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOZO 03675192830

OBJETO: decidem aditar contrato por 12 (doze) meses de 13/08/2025 a 12/08/2026, com valor global de R$ 19.633,92, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 11/08/2025.

Itajobi, 03 de setembro de 2025

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02342025– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 26/08/2025. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

	14285	**ALFA MED CIRURGICA LTDA**				
Item	**Lote**	**CNPJ: 56.236.512/0001-06** **AV REPUBLICA, 3225 GALPAO1 - PALMITAL, MARILIA - SP, CEP: 17510-402** **Telefone: (14) 8189-6927**				**Valor Total**
		Descrição do Lote				
1	**00000001**	**LOTE 01**				**385.000,00**
	Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**		
	Código	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**		
	1	**MATERIAL HOSPITALAR LOTE 01**	**UN**	**1**		
	003.009.942		**385.000,00**	**385.000,00**		
5	**00000005**	**LOTE 05**				**59.000,00**
	Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**		
	Código	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**		
	5	**MATERIAL HOSPITALAR LOTE 05**	**UN**	**1**		
	003.009.946		**59.000,00**	**59.000,00**		
		Total do Proponente				**444.000,00**

	489	**CIRURGICA OLIMPIO LTDA**				
Item	**Lote**	**CNPJ: 01.140.868/0001-50** **JOAO ANTONIO SICOLI, 560 ******** - JD MARACANA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-050** **Telefone: (17) 32011270**				**Valor Total**
		Descrição do Lote				
2	**00000002**	**LOTE 02**				**1.639.500,00**
	Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**		
	Código	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**		
	2	**MATERIAL HOSPITALAR LOTE 02**	**UN**	**1**		
	003.009.943		**1.639.500,00**	**1.639.500,00**		
		Total do Proponente				**1.639.500,00**

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

	8906	GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDIC		
Item	Lote	CNPJ: 33.521.966/0001-23 ENGENHEIRO AURELIO NARDINI, 398 ******** - RESIDENCIAL HORIZON, CATANDUVA - SP, CEP: 15803-480 Telefone: 1730095000 Descrição do Lote		Valor Total
3	00000003	LOTE 03		1.930.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	3 003.009.944	MATERIAL HOSPITALAR LOTE 03	UN 1.930.000,00	1 1.930.000,00
4	00000004	LOTE 04		630.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	4 003.009.945	MATERIAL HOSPITALAR LOTE 04	UN 630.000,00	1 630.000,00
		Total do Proponente		2.560.000,00

Itajobi, 03 de setembro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para a realização de Sessão Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, incisos I, § 1º da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Extraordinária que realizar-se à no dia 04 de setembro de 2025, às 17:00 horas.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 066/2025 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DOS P.L.C. nºs. 008, 009 e 010/2025 e P.L. nº 084/2025.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

P.L.C. Nº 008/2025 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040 DE 20 DE MARÇO DE 2025, QUE ALTEROU O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, LEI Nº 466 DE 24 DE JUNHO DE 1974, ESPECIFICAMENTE O ART. 146 QUE TRATA DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L.C. Nº 009/2025 – INSTITUI E REGULAMENTA O REGIME DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE ITAJOBI QUE DEMANDEM JORNADA DIFERENCIADA E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO 52 DA LEI Nº 466 DE 24 DE JUNHO DE 1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L.C. Nº 010/2025 – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE ITAJOBI –SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 084/2025 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1746 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, QUE ALTEROU A LEI Nº 1377 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO – FCPE-1, PARA ALTERAR VALOR DA GRATIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 03 de setembro de 2025.

VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN

Presidente da Câmara

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONE: (17) 3546-2001 - CAIXA POSTAL : 27